



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.125, de 30 de novembro de 1.979.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 952, de 14 de julho de 1.976."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artigo 1º da Lei nº 952, de 14 de julho de 1.976, que dispõe sobre a denominação de via pública:

"Artigo 1º - Fica denominada de rua Vladimir Jorge a atual rua 14 que inicia-se na rua Tito Temporim e termina / na rua 4, localizada no loteamento denominado Jardim São João."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de novembro de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santosofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATI-
VO.